
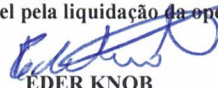


FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR


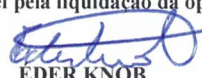
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 68/2019	
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM	Data: 06/11/2019	
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (R\$): R\$ 4.617,63	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, b	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Valor a ser RESGATADO do FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRM -1 FI RENDA FIXA para realizar os seguinte pagamento: Resgate de recurso para pagamento de compensação previdenciária- aposentadoria entre RPPS e RGPS, registra as despesas com compensação previdenciária entre o RPPS do município e o RGPS relativos a benefícios de aposentadorias, competência do mês de OUTUBRO de 2019 conforme empenho 131 e para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS no valor de R\$ 3.751,63 Pagamento de diárias e adiantamento para servidora participar do treinamento técnico sobre RPPS – política de investimentos na empresa Referencia em Porto Alegre no valor de R\$ 866,00 Conta 04.174070.0-8 conta contábil 4095/9 CNPJ: 18.466.245/0001-74 CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS: Aplica, no mínimo 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I,b JUSTIFICATIVA: Resgate para realizar os pagamentos acima mencionados SEGMENTO: RENDA FIXA		
Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS Lei Municipal nº 851/05 Regime Próprio de Previdência Social	Gestor/autorizador: Certificação- validade SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  EDER KNOB Gestor do RPPS

Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 69/2019	
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM	Data: 25/11/2019	
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (R\$): R\$ 86.736,33	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso III,a	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Valor a ser RESGATADO do FUNDO DE INVESTIMENTO SICREDI INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1LP para realizar os seguintes pagamentos referente ao mês de NOVEMBRO/2019: Aposentados: R\$ 60.637,17 Auxílio doença: R\$ 11.553,44 Pensão: R\$ 6.557,62 Salário maternidade: R\$ 6.122,60 Gratificação de função dos integrantes do comitê do RPPS: R\$ 1.865,50 Conta 93787-8 conta contábil 2316.7 CNPJ: 19.196.599/0001-09 CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS: Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em quaisquer ativos financeiros de renda fixa, diretamente. Não realiza day trade e não aplica em ativos financeiros negociados no exterior. Pode utilizar estratégias com derivativos para fins de hedge. ENQUADRAMENTO: Art. 7º, III, a JUSTIFICATIVA: Resgate para realizar os pagamentos acima mencionados SEGMENTO: RENDA FIXA		
Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho Lei Municipal nº 851785 Regime Próprio de Previdência Social	Gestor/autorizador: Certificação- validade SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  EDER KNOB Gestor do RPPS

Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 70/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM	Data: 25/11/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
VALOR (R\$): R\$ 1.313,05	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Valor a ser **RESGATADO** do FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF - M 1 FI RENDA FIXA para realizar os seguintes pagamentos:

Pagamento da empresa IDAF, empenho Nº 14 no valor de R\$ 713,05 referente serviços de assessoria técnica com objetivo de prestar orientações aos conselheiros, assessoramento na gestão dos recursos financeiros do RPPS referente mês de NOVEMBRO de 2019

Pagamento da inscrição de curso do RPPS para a empresa referencia consultoria no valor de R\$ 600,00

Conta 04.174070.0-8 conta contábil 4095/9

CNPJ: 18.466.245/0001-74


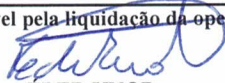
CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS:

Aplica, no mínimo 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica

ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I,b

JUSTIFICATIVA: Resgate de recurso para pagamento das despesas acima mencionadas

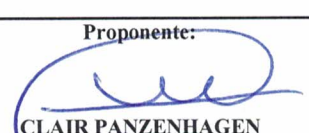
SEGMENTO: RENDA FIXA

<p align="center">Proponente:</p>  <p align="center">CLÁUDIA MÔNICA GÓES Presidente do Fundo de Previdência Social Regime Próprio de Previdência Social</p>	<p align="center">Gestor/autorizador: Certificação- validade</p> <p align="center">SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021</p>	<p align="center">Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p align="center">EDER KNOB Gestor do RPPS</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 71/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM		Data: 26/11/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (R\$): R\$ 649,14		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, Inciso I, b
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Aplicação de Recurso no Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093/2: Referente ao repasse da contribuição do mês NOVEMBRO de 2019: Contribuição Patronal Fundo Previdência do Legislativo: R\$ 379,38 RPPS do servidor do Legislativo: R\$ 269,76 Características dos ativos: Mantém, no mínimo, 80% em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Do total investido, 70% dos recursos devem ser alocados em FIs que tenha como parâmetro de rentabilidade o IRF-M. CNPJ: 11.328.882/0001-35 Enquadramento: Art. 7º, I, b Justificativa: Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade. SEGMENTO: Renda Fixa		
Proponente:  CLAIR PANZENHAGEN Presidente do Conselho - RPPS Lei Municipal nº 851/05 Regime Próprio de Previdência Social	Gestor/autorizador: Certificação-validade  SILVANA BRIGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  EDER KNOB Gestor do RPPS

Presidente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 72/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM	Data: 26/11/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
VALOR (R\$): R\$ 2.149,58	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Valor a ser **APLICADO** no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF - M 1 FI RENDA FIXA :

Contribuição **Patronal** Fundo Previdência dos servidores em auxílio doença, salário maternidade e gratificação de função no comitê no RPPS no mês de NOVEMBRO/2019

Conta 04.174070.0-8 conta contábil 4095/9

CNPJ: 18.466.245/0001-74

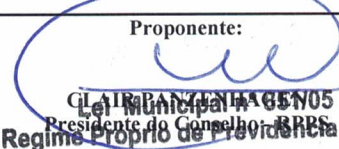
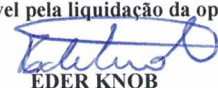
CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS:

Aplica, no mínimo 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica

ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I,b

JUSTIFICATIVA: Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade

SEGMENTO: RENDA FIXA

Proponente:  GLAIRIANE BRINGHENTI Presidente do Conselho RPPS Regime Próprio de Previdência Social Presidente	Gestor/autorizador: Certificação- validade SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  EDER KNOB Gestor do RPPS
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 73/2019
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista – FPSM	Data: 29/11/2019
CNPJ: 15.398.651/0001-59	
VALOR (R\$): R\$ 93.150,40	Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, b

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Valor a ser **APLICADO** no FUNDO DE INVESTIMENTO BANRISUL FOCO IRF - M 1 FI RENDA FIXA :

Contribuição **Patronal** Fundo Previdência dos servidores do município: R\$ 36.005,73

Parte **Patronal** Passivo Atuarial para o Fundo de Previdência dos servidores do município: R\$ 26.207,14

Contribuição dos servidores do município: R\$ 25.601,94

Contribuição **Patronal** Fundo Previdência do RPPS: R\$ 3.023,08

Valor **Patronal** Passivo Atuarial do RPPS: R\$ 2.200,38

Valor do passivo atuarial patronal do servidor do legislativo: R\$ 276,13

Foram realizados os seguintes pagamentos:

(-) Salário família do RPPS no valor de R\$ 164,00

Conta 04.174070.0-8 conta contábil 4095/9

CNPJ: 18.466.245/0001-74

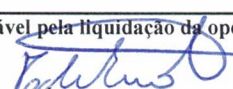
CARACTERÍSTICA DOS ATIVOS:

Aplica, no mínimo 80% de seus recursos em ativos de Renda Fixa relacionados à taxa de juros doméstica

ENQUADRAMENTO: Art. 7º, I,b

JUSTIFICATIVA: Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade

SEGMENTO: RENDA FIXA

Proponente: Lei Municipal nº 851/05 Regime Próprio de Previdência Social Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade SILVANA BRINGHENTI FOSCHIERA Anbima 30/08/2021	Responsável pela liquidação da operação:  EDER KNOB Gestor do RPPS
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Presidentes